



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 109 – 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bandeira do Sul, CNPJ 05.317.856/0001-09, representada por Luiz Carlos Ramos.

CONTRATADA: Força Treinamentos e Consultoria Ltda, CNPJ 40.223.681/0001-71, representada por Êmily Silva Araujo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de duas edições de curso presencial, com carga horária total de 60 horas, a serem ministradas na sede da Câmara Municipal de Bandeira do Sul.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação, autorizada pela Autorização de Compra nº 36/2024. Processo de compra: <https://bandeiradosul.cam.mg.gov.br/licitacaoView/?id=101>

VALOR TOTAL: R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em duas parcelas, sendo a primeira após a realização da primeira edição e a segunda após a realização da segunda edição.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: As edições dos cursos ocorrerão nos seguintes períodos:

Primeira edição: entre os meses de agosto e setembro de 2024.

Segunda edição: entre os meses de outubro e dezembro de 2024.

LOCAL DE EXECUÇÃO: Câmara Municipal de Bandeira do Sul, situada na Rua Lázaro Rodrigues, 31, Jardim Primavera.

DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até a completa execução de suas cláusulas, ou seja, até a conclusão da segunda edição do curso.

Bandeira do Sul, 27 de agosto de 2024

LUIZ CARLOS RAMOS
Presidente da Câmara

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1068, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A Câmara Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na Lei do Orçamento do Município, do corrente exercício, na importância de R\$ R\$ 3.724,21 (três mil e setecentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos), para custeio de despesas do contrato com a ARISMIG (Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais), conforme Lei Municipal nº 928, de 18 de novembro de 2014, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.14 – Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Classificação Programática: 17.512.0014.2.088 – Manutenção das Atividades da ARISMIG (Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais)

Natureza da Despesa: 3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ R\$ 3.724,21 (três mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos).

Destinação de Recursos: Fonte 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial

da seguinte dotação, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.10 – Departamento Municipal de Obras Públicas

Classificação Programática: 15.451.0010.1.030 – Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ R\$ 3.724,21 (três mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos).

Destinação de Recursos: Fonte 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul/MG, 29 de agosto de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1069, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na Lei do Orçamento do Município, do corrente exercício, na importância de R\$ 400,56 (quatrocentos reais e cinquenta e seis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 109 - 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

centavos), para custeio de despesas do contrato de rateio com o consórcio CISAB SUL – Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas, conforme artigo 4º da Lei nº 1.022, de 12 de setembro de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 – SAELP

Unidade: 60 – Setor de Administração

Classificação Programática: 04.122.0015.2.082 – Manutenção das Atividades do Consórcio – CISAB SUL

Natureza da Despesa: 4.4.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – R\$ 400,56 (quatrocentos reais e cinquenta e seis centavos).

Destinação de Recursos: Fonte 1501 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito adicional especial será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação em conformidade com o disposto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: 03 – SAELP

Unidade: 61 – Setor de Administração

Classificação Programática: 17.512.0016.1.057 – Perfuração de Poços Artesianos

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações – R\$ 400,56 (quatrocentos reais e cinquenta e seis centavos).

Destinação de Recursos: Fonte 1501 – Recursos Ordinários

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul/MG, 29 de agosto de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA

EXTRATO DA MINUTA DE CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024

DISPENSA Nº 010/2024

CONTRATANTE: Serviços de Água, Esgoto e Limpeza Pública de Bandeira do Sul.

CONTRATADA: Macropel – Materiais de Escritório Ltda.

OBJETO: Aquisição de Material de Escritório para manutenção dos serviços administrativos da Autarquia

VALOR: Valor de R\$ 3.357,05 (três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos)

Ficha 6 – Dotação: 1 03 60 2.070 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 1501 – Saldo: R\$ 14.227,95.

DO PRAZO: Vigência pelo prazo de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo aditivo de prazo conforme determina a Lei 14.133/2021, em seu artigo 156.

ASSINATURA: 27/08/2024.

LEANDRO PEREIRA MUNIZ
Diretor Geral

MARIA APARECIDA DE ASSIS
gente de Contratação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

